



COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 21.8.2014
COM(2014) 527 final

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO
E AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU**

**relativa à estratégia e ao plano de ação da UE sobre gestão dos riscos aduaneiros:
enfrentar os riscos, reforçar a segurança da cadeia de abastecimento e facilitar o
comércio**

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO E AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU

**relativa à estratégia e ao plano de ação da UE sobre gestão dos riscos aduaneiros:
enfrentar os riscos, reforçar a segurança da cadeia de abastecimento e facilitar o
comércio**

1. Introdução

O bom funcionamento e a segurança dos fluxos comerciais são de importância capital para o crescimento económico e a competitividade da União Europeia (UE), que é também o maior bloco comercial do mundo. A gestão eficaz dos riscos na cadeia de abastecimento internacional é essencial para garantir a segurança dos habitantes da UE, a proteção dos interesses económicos e financeiros da UE e, ao mesmo tempo, facilitar o comércio legítimo. Para que o mercado único e a união aduaneira da UE funcionem normalmente, é necessário que as autoridades aduaneiras enfrentem os riscos de forma coerente. A fim de reforçar a integridade das cadeias de abastecimento internacionais

primária das autoridades aduaneiras no controlo do comércio internacional de mercadorias da UE. A estratégia tem em conta o papel de outras autoridades competentes envolvidas na circulação de mercadorias da cadeia de abastecimento e sublinha a necessidade de uma complementaridade. Faz igualmente referência ao contexto internacional dos riscos e à importância da cooperação internacional na gestão desses riscos. Tem também em conta a importância, para a UE, de facilitar e acelerar o comércio, o papel central dos operadores económicos e a necessidade de evitar uma perturbação indevida dos processos logísticos e da cadeia de abastecimento.

3. Um plano de ação para melhorar a gestão dos riscos

O plano de ação descreve em pormenor uma série de medidas para cada objetivo. As ações destinam-se a colmatar as lacunas identificadas com vista ao reforço progressivo das capacidades das autoridades aduaneiras da UE e a uma cooperação mais sistemática com outros organismos, operadores económicos e parceiros comerciais internacionais. O plano de ação inclui atividades destinadas a apoiar ou desenvolver normas internacionais, se

SafeSeaNet¹³, que permite o intercâmbio de informações entre os Estados-Membros; e o e-Freight (frete eletrónico) no âmbito do Livro Branco sobre transportes de 2011¹⁴, tendo em vista uma logística mais eficiente e menos onerosa, através de uma simplificação do acesso e da utilização das informações no domínio da logística.

Serão ainda tidas em conta as iniciativas políticas relevantes em matéria de segurança dos produtos¹⁵, dos animais, dos alimentos para consumo humano e animal, da proteção do ambiente, em particular as iniciativas FLEGT¹⁶ e CITES¹⁷, bem como as iniciativas conexas no domínio dos direitos de propriedade intelectual (DPI), tais como o plano de ação aduaneira da UE de luta contra as infrações aos DPI¹⁸, o plano de ação relativo à aplicação de disposições aduaneiras em matéria dos DPI, que prevê o desenvolvimento de um sistema de dever de diligência da UE como meio para prevenir as violações dos DPI à escala comercial¹⁹, e a estratégia para a proteção e aplicação efetiva dos direitos de propriedade intelectual em países terceiros, que visa uma melhor

6. Conclusões

A Comissão tomará as iniciativas necessárias para executar esta estratégia e o plano de ação, nomeadamente no contexto do Código Aduaneiro da União e respetivos desenvolvimentos informáticos, e adotará uma abordagem coerente com outras iniciativas da UE no domínio da recolha de dados. A Comissão chama a atenção do Conselho e do Parlamento para a importância da execução da presente estratégia e do plano de ação, e apela aos Estados-Membros e a outras partes interessadas para que contribuam para uma execução eficaz e eficiente.